



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2022

Redentora
2022

1 - APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e tem por objetivo anualizar as metas do PMS e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados em 2022. Segue as diretrizes do processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Portaria nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre direitos e deveres dos usuários da saúde, organização e funcionamento do SUS. A Portaria nº 1 agrega a Portaria nº 2.135/2013, entre outras legislações, e define como instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS: o Plano de Saúde, as Programações Anuais e o Relatório de Gestão.

Conforme a legislação, a Programação Anual de Saúde (PAS) é o mecanismo que prepara as destinações elucidadas no Plano Municipal de Saúde, dispõe os elementos que contribuirão para o alcance dos objetivos e metas expressos no PMS, bem como os indicadores que possibilitam seu monitoramento e avaliação e tem no seu propósito e deve conter: I. a definição das ações que, no ano específico, garantirão o alcance dos objetivos e o cumprimento das metas do Plano de Saúde; II. a identificação dos indicadores que serão utilizados para o monitoramento da PAS; III. a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS.

Neste sentido, o presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é o planejamento das ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde de Redentora, incorporando as ações previstas no Plano Municipal de Saúde 2022-2025 que prevê as prioridades e metas para os exercícios compreendidos na vigência do Plano Municipal.

A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e auxilia na confecção dos relatórios trimestrais elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde. É uma importante ferramenta para atualização e acompanhamento

do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde. Este documento apresenta inicialmente um resumo do Plano Municipal de Saúde e em seguida, as metas, indicadores, ações programadas e estimativa de custos das ações para atingir as metas inseridas no PMS. Além disso, sua organização contém os seguintes eixos: Atenção Básica, Atenção Ambulatorial Especializada, Atenção à Urgência e Emergência e Atenção Hospitalar, além de tópicos voltados à Vigilância em Saúde e à Gestão do SUS Municipal.

O Plano de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do controle social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor estadual do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

2 - Diretrizes, Objetivos, Metas, Indicadores, Ações, Recursos Vinculados, SubFunções Orçamentárias, Setor Responsável

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Ações	Recursos Vinculados	SubFunções Orçamentárias	Setor Responsável
Diretriz 1 - Fortalecimento, ampliação e qualificação da atenção á saúde no município de, com ênfase na humanização, integralidade, garantia do acesso á saúde, viabilizando as condições necessárias para a promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Aprimorando a política de atenção básica no município.						
Objetivo 1 - Promover a saúde, reduzir e prevenir os riscos e agravos á saúde da população.						
1.1.1	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Ação Nº 1 - Estimular a prática de atividade física regular, ofertando acesso a academias de saúde e grupos voltados para ações como yoga, dança, práticas integrativas complementares, exercício físico. Ação Nº 2 - Desenvolver ações de promoção em saúde a fim de evitar a agudização de doenças crônicas. Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa de pessoas com histórico familiar de doenças crônicas para orientar medidas de prevenção. Ação Nº 4 - Ofertar	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saude da Família

			atendimento nutricional aos usuários.			
1.1.2	Investigar todas causas de óbitos das mulheres em idade fértil.	Proporção para monitoramento de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para a realização de investigação de óbitos em MIF. Ação Nº 2 - Intensificar a investigação das causas das mortes das mulheres em idade fértil nos pontos de atenção à saúde. Ação Nº 3 - Desenvolver atividades educativas voltadas a prevenção das possíveis causas dos óbitos. Ação Nº 4 - Estimular a prática de estudos de casos em equipe a fim de possibilitar boas práticas por ocasião da necessidade de realização de investigações de óbito.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Equipes e Vigilância Epidemiológica
1.1.3	Aumentar a proporção de registro de óbitos, com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos, com causa básica definida.	Ação Nº 1 - Qualificar a informação e agilizar o envio de dados ao SIM. Ação Nº 2 - Organizar o trabalho da APS sob a lógica de vigilância contínua aos agravos, ao mesmo tempo em que são assistidas. Ação Nº 3 - Garantir a APS como	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Equipes e Equipe da Vigilância Epidemiológica

			ordenadora do cuidado, aprimorando os sistemas de referência e contrarreferência com a rede hospitalar a fim de melhorar o desfecho das Declarações de Óbito que ocorrem nestes serviços. Ação Nº 4 - Intensificar e aprimorar os registros de óbitos por causa definida.			
1.1.4	Ampliar a cobertura vacinal prevista no Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada.	Ação Nº 1 - Disponibilizar e incentivar a participação em capacitações para os profissionais que realizam a vacinação. Ação Nº 2 - Ofertar quantitativo e qualidade de vacinas adequados, conforme calendário vacinal. Ação Nº 3 - Incentivar a capacitação dos profissionais sobre imunobiológicos. Ação Nº 4 - Manter o registro da cobertura vacinal atualizada no SI-PNI Web.	0040 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Atenção Básica e Equipe da Vigilância Epidemiológica (Setor de Vacinas)
1.1.5	Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI)	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata	Ação Nº 1 - Verificar periodicamente os sistemas de informação, para revisar o preenchimento e o	0040 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipe da Vigilância Epidemiológica e

	encerrados em até 60 dias após a notificação.	(DNCI) encerrados em até 60 dias após a notificação.	encerramento das notificações iniciadas. Ação Nº 2 - Realizar ações de vigilância in loco visando apurar as condições de dos ambientes de trabalho, monitoramento dos acidentes e análise de grau de risco das funções. Ação Nº 3 - Manter sempre os sistemas de informações de saúde do trabalhador atualizados. Ação Nº 4 - Preencher corretamente todas as doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) no SINAN, com o intuito de detectar eventos de saúde pública e qualificar informações.			Coordenação da Atenção Básica
1.1.6	Manter a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura do casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Ação Nº 1 - Preservar sempre atualizado o controle das notificações de novos casos. Ação Nº 2 - Divulgar medidas preventivas, sinais e sintomas da doença. Ação Nº 3 - Realizar busca ativa dos cadastros dos	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipe da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Básica

			portadores. Ação Nº 4 - Efetuar o diagnóstico clínico, garantir acesso a medicamentos e manter o tratamento supervisionado.			
1.1.7	Diminuir o número, de casos novos de Sífilis Congênita, em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de Sífilis Congênita, em menores de um ano de idade.	Ação Nº 1 - Incentivar o uso de preservativo pelas gestantes, principalmente durante o período gestacional. Ação Nº 2 - Disponibilizar testes rápidos e exames laboratoriais preconizados pelo Ministério da Saúde a todas as gestantes e parceiros no primeiro e no terceiro trimestre da gravidez. Ação Nº 3 - Desenvolver ações educativas nos grupos de gestante a fim de ressaltar meios de transmissão, métodos de prevenir e também orientar sobre a disponibilidade de testes rápidos. Ação Nº 4 - Ofertar o tratamento precoce e adequado para as gestantes com sífilis positivo.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica, Estratégias de Saúde da Família, Equipe da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Básica

1.1.8	Manter em zero o número de casos novos de AIDS, em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS, em menores de 5 anos.	Ação Nº 1 - Realizar teste rápido de forma prévia ao início da amamentação. Ação Nº 2- Acompanhar e apoiar as gestantes HIV positivos, para não realizarem a amamentação em peito materno, a fim de, não haver transmissão ao bebê. Ação Nº 3 - Orientar sobre a disponibilidade e realização de testes rápidos e exames complementares para diagnóstico em gestantes e seus parceiros. Ação Nº 4 - Incentivar o uso de preservativo pelas gestantes ao longo do período gestacional.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica, Estratégias de Saúde da Família, Equipe da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Básica
1.1.9	Elevar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Ação Nº 2 - Intensificar orientações a fim de evitar a poluição e o desperdício da água. Ação Nº 1 - Ampliar a realização das análises das amostras de água com o objetivo de intensificar a vigilância sobre a qualidade da água consumida pela população. Ação Nº 3 – Desenvolver ações educativas sobre o	0040 4502	305 Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

			cuidado com água e sua importância enquanto bem natural.			
1.1.10	Elevar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente em determinado local e a população da mesma faixa etária.	Elevar a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente em determinado local e a população da mesma faixa etária.	Ação Nº 1 - Ofertar exames citopatológicos, com registro no SISCAM, na Unidade Básica de Saúde. Ação Nº 2 - Realizar controle da frequência da realização do exame citopatológico e busca ativa das mulheres entre 25 e 64 anos. Ação Nº 3 - Produzir ações de educação em saúde com foco na prevenção do câncer de colo de útero e mama. Ação Nº 4 - Sensibilizar o público alvo acerca da importância do exame citopatológico por meio de visitas dos agentes comunitários de saúde.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipe da Estratégia de Saúde da Família
1.1.11	Ampliar a oferta e aumentar o número de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos na população residente local	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizado em mulheres de 50 a 69 anos na população residente em determinado local e população da mesma faixa etária.	Ação Nº 1 - Ofertar ultrassom de mamas em mulheres a partir dos 40 anos, conforme indicação clínica e história pregressa. Ação Nº 2 - Disponibilizar exames de mamografia em quantitativo adequado para	0040 4011 4090 4501	301- Atenção Básica 302- Média e Alta Complexidade	Coordenação das Estratégias de Saúde da Família, Gestão Municipal

	e população da mesma faixa etária.		mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos. Ação Nº 3 - Desenvolver ações de educação em saúde com foco no autocuidado, destacando a importância da realização de exames de diagnóstico e prevenção ao câncer de mama. Ação Nº 4 - Realizar controle da frequência da realização do exame de mamografia e busca ativa das mulheres entre 50 e 69 anos.			
1.1.12	Aumentar a proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	Proporção de parto normal no Sistema único de Saúde Suplementar.	Ação Nº 1 - Estimular a participação das gestantes nos grupos por meio dos profissionais da saúde e Agentes Comunitários de Saúde. Ação Nº 2 - Informar e sensibilizar por meio de esclarecimentos dos profissionais da atenção básica e distribuição de materiais quanto aos benefícios do parto natural. Ação Nº 3 - Ofertar uma visita à maternidade de referência ao longo da gestação. Ação Nº 4 -	0040 4011 4090 4500 4501	301- Atenção Básica 302- Média e Alta Complexidade	Coordenação das Estratégias de Saúde da Família, Gestão municipal .

			Garantir pré-natal adequado, com estratificação de risco da gestação, visando apoiar o parto natural em gestações em que o parto cesáreo não indicado.			
1.1.13	Reduzir o número de casos de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	Ação Nº 1 - Criar espaços de debate e orientação referente a saúde reprodutiva, durante as ações do Programa Saúde na Escola. Ação Nº 2 - Promover ações educativas nas escolas a fim de esclarecer o público adolescente sobre os riscos da gravidez na adolescência. Ação Nº 3 - Realizar articulação multissetorial com as secretarias da assistência social e educação visando garantir a permanência das meninas mais carentes na escola, garantindo o seu empoderamento. Ação Nº 4 - Garantir acesso aos métodos contraceptivos, informação sobre seu uso e atendimento junto as	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família, Coordenação das Estratégias.

			Unidades Básicas de Saúde com atenção diferenciada ao público adolescente.			
1.1.14	Reduzir a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de gestantes para início do pré-natal precoce, bem como garantir acesso a Rede Cegonha em serviço compatível com a estratificação de risco da gestante. Ação Nº 2 - Aumentar a captação precoce das gestantes para a realização de testes rápidos e realização do pré-natal. Ação Nº 3 - Monitorar a assistência do pré-natal a fim de manter zerada a taxa de mortalidade infantil. Ação Nº 4 – Assegurar acompanhamento efetivo de gestante durante o pré-natal.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.1.15	Manter em zero, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de gestantes para início do pré-natal precoce, bem como garantir acesso a Rede Cegonha em serviço compatível com a estratificação de risco da	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Equipes e Vigilância Epidemiológica

			gestante. Ação Nº 2 - Ofertar testes rápidos e exames complementares para diagnóstico em gestantes. Ação Nº 3 - Realizar a busca ativa para garantir o acompanhamento das gestantes do território, sobretudo, nos casos em que existe baixa adesão ao pré-natal. Ação Nº 4 - Garantir o acompanhamento domiciliar das gestantes por meio dos agentes comunitários de saúde.			
1.1.16	Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica em 100%.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Ação Nº 1 - Assegurar à população acesso aos serviços da atenção básica com qualidade e equidade. Ação Nº 2 - Manter atualizados os cadastros populacionais. Ação Nº 3 - Garantir equipe mínima completa nas equipes de Atenção Básica para atendimento de 100% da população, com quadro suficiente de profissionais por cada ESF.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família

			Ação Nº 4 - Capacitar os ACS para que se tenha registros fidedignos nos cadastros da população e os domiciliares.			
1.1.17	Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil.	Ação Nº 1 - Ampliar o acompanhamento das crianças, gestantes e famílias cadastradas no Auxílio Brasil. Ação Nº 2 - Orientar as agentes de saúde manter atualizado o cadastro no E-SUS com o número do NIS. Ação Nº 3 - Encaminhar famílias em descumprimento de condicionalidades para a rede de assistência social, a fim que elas possam superar a vulnerabilidade e regressar a cumprir seus compromissos. Ação Nº 4 - Contribuir para o desenvolvimento saudável das crianças e para a manutenção destas na escola, a fim que tenham melhores condições de superar o ciclo de pobreza.	0040 4011 4090 4500 4502 4505	301- Atenção Básica 306- Alimentação e Nutrição	Equipes de Atenção Básica, Estratégias de Saúde da Família, Equipe da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Básica

1.1.18	Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal, na atenção básica em seus atuais níveis.	Aumentar a cobertura populacional estimada de saúde bucal.	Ação Nº 1 - Realizar acompanhamento e busca ativa de crianças com baixa adesão aos cuidados básicos em saúde bucal. Ação Nº 2 - Disponibilizar atendimentos odontológicos em tempo adequado de acordo com a necessidade de cada paciente. Ação Nº 3 - Ampliar o pré-natal odontológico. Ação Nº 4 - Garantir quantitativo adequado de profissionais nas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.1.19	Elevar o percentual do município na realização de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no período de um ano.	Percentual do município na realização de no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no período de um ano.	Ação Nº 1 - Cadastrar e manter atualizado o rol de estabelecimentos sujeitos a competência municipal da VISA. Ação Nº 2 - Instaurar processos administrativos sanitários. Ação Nº 3 - Inspeccionar estabelecimentos sujeitos a VISA. Ação Nº 4 - Desenvolver atividades educativas para população e para o setor regulado.	0040 4502	305 Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

			Ação Nº 5 – Receber, registrar, atender e apurar denúncias. Ação Nº 6- Fiscalizar surtos de doença transmitidas por alimentos, intoxicações, reações adversas a fim de proteger e promover à saúde de toda população.			
1.1.20	Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Ação Nº 1 - Garantir quantitativo adequado de agentes de endemias de acordo com a quantidade de domicílios do município. Ação Nº 2 - Inspecionar e monitorar os focos de dengue e casos de dengue de forma colaborativa entre agentes de endemias e equipes de saúde. Ação Nº 3 - Realizar o apontamento dos imóveis localizados em área urbana ou rural visitados para controle vetorial. Ação Nº 4 - Integrar agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde nas ações de vigilância ao aedes, ampliando as visitas	0040 4011 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Vigilância Sanitária

			domiciliares. Ação Nº 5 - Desenvolver ações de educação em saúde reforçando a importância da prevenção aos focos do mosquito.			
1.1.21	Manter o preenchimento do campo ocupação, nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação, nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Ação Nº 1 - Revisar as notificações para verificar a completude do seu preenchimento. Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde acerca do diagnóstico e tratamento de doenças relacionadas ao trabalho. Ação Nº 3 - Informar os agravos relacionados ao trabalho no SIST e SINAM. Ação Nº 4 - Realizar inspeções e vigilância nos ambientes de trabalho. Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais de saúde que realizam as notificações.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica
1.1.22	Ampliar a proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar.	Proporção de cura de novos casos de tuberculose pulmonar.	Ação Nº 1 - Tratar de forma prioritária os novos casos de tuberculose. Ação Nº 2 - Monitorar os casos em tratamento ativo, para apoiar a continuidade com o tratamento e esclarecer possíveis efeitos	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Equipe da Vigilância Epidemiológica e Coordenação da Atenção Básica

			adversos. Ação Nº 3 - Garantir assistência farmacêutica adequada. Ação Nº 4 - Efetivar busca ativa dos sintomáticos respiratórios, ofertando a realização da baciloscopia de escarro de todos os sintomáticos respiratórios e cultura de escarro de todos os casos suspeitos de Tuberculose pulmonar com baciloscopia negativa.			
1.1.23	Reduzir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em soluções alternativas coletivas.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia coli, em soluções alternativas coletivas.	Ação Nº 1 - Realizar coleta e análise de amostra de água periodicamente para monitorar a qualidade da água ofertada para a população. Ação Nº 2 - Ofertar hipoclorito aos domicílios, com amostra de água com presença de escherichia coli. Ação Nº 3 - Ampliar o número de inspeções sanitárias nos Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas Coletivas. Ação Nº 4 - Manter as	0040 4502	305 Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

			informações atualizadas no sistema SISAGUA/SISFAD.			
1.1.24	Manter o índice em 100% de óbitos investigados por acidente de trabalho.	Proporção de óbitos por acidente de trabalho investigados.	Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais relacionados diretamente e indiretamente as notificações compulsórias para a melhor detecção e registro. Ação Nº 2 - Alimentar adequadamente os sistemas de informações de saúde do trabalhador. Ação Nº 3 - Investigar as condições dos ambientes de trabalho, monitoramento dos acidentes e análise do grau de risco das funções.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.1.25	Aumentar a meta estipulada para taxa de notificação de agravos (acidente e doenças) relacionados ao trabalho.	Taxa de notificação de agravos (acidente e doenças) relacionados ao trabalho.	Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde que realizam as notificações. Ação Nº 2 - Informar os agravos relacionados ao trabalho no SIST e SINAM. Ação Nº 3 - Realizar inspeções e vigilância nos ambientes de trabalho, investigando as condições dos ambientes de trabalho, monitoramento dos acidentes e análise do grau	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Equipes e Equipe da Vigilância Epidemiológica

			de risco das funções. Ação Nº 4 - Estabelecer um olhar atento por parte dos profissionais de saúde, para possíveis condições de doenças que se relacionem ao trabalho.			
1.1.26	Testar para HIV todos os pacientes que venham apresentar novos casos de tuberculose.	Testagem para HIV nos casos novos de tuberculose notificados no SINAN.	Ação Nº 1 - Manter disponibilidade de testes rápidos para HIV; Ação Nº 2 - Monitorar os novos casos de tuberculose notificados no SINAN; Ação Nº 3 - Realizar teste de HIV em todos os pacientes que apresentarem novos casos de tuberculose.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica 305 Vigilância Epidemiológica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família. Vigilância Epidemiológica
1.1.27	Manter zerado o coeficiente bruto de mortalidade por AIDS.	Coeficiente bruto de mortalidade por AIDS.	Ação Nº 1 - Monitorar os casos de AIDS, ofertando acesso em tempo oportuno ao tratamento. Ação Nº 2 - Ofertar acompanhamento aos usuários junto ao Serviço de Assistência Especializada (SAE) de referência para a região.	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Estratégias de Saúde da Família, Gestão Municipal e Vigilância Epidemiológica
1.1.28	Aumentar a cobertura vacinal das crianças de 12 meses de idade com a	Cobertura vacinal da vacina tríplice viral, primeira dose, para crianças de 01 ano de idade.	Ação Nº 1 - Ampliar campanhas de educação em saúde estimulando a vacinação de crianças de	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Equipes e Equipe da Vigilância Epidemiológica,

	primeira dose da vacina tríplice viral.		doze meses de idade com a primeira dose da vacina tríplice viral. Ação Nº 2 - Monitorar periodicamente os dados da vacinação no território, realizando busca ativa de crianças de 12 meses de idade, a fim de realizar a aplicação da primeira dose da vacina tríplice viral.			Equipes da Atenção Básica.
1.1.29	Diminuir o índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	Índice de infestação predial pelo Aedes aegypti.	Ação Nº 1 - Intensificar as visitas realizadas pelos agentes de combates de endemias. Ação Nº 2 - Realizar ações de educação em saúde alertando à população acerca das medidas de prevenção. Ação Nº 3 - Realizar Levantamento de Índice Rápido do Aedes – LIRAs, quatro vezes durante o ano, um a cada trimestre.	0040 4011 4502 4501	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica 304- Média e alta complexidade.	Equipes de Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica, Vigilância sanitária.
1.1.30	Reduzir a taxa de internação por Transtornos Mentais e Comportamentais.	Índice de internação por Transtornos Mentais e Comportamentais (TMC).	Ação Nº 1 - Acompanhar os casos de saúde mental, álcool e outras drogas da população, ofertando o cuidado no território e monitorando agravamentos.	0040 4011 4090 4500 4501	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica 302- Média e alta complexidade	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família

			Ação Nº 2 - Fortalecer os dispositivos da rede de atenção psicossocial no território.			
1.1.31	Aumentar o percentual de idoso com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa".	Percentual de idoso com registro do procedimento "Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa".	Ação Nº 1 - Utilizar a Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa como uma ferramenta para o acompanhamento de saúde da população idosa no âmbito da Atenção Primária em Saúde. Ação Nº 2 - Ofertar atenção integral às pessoas idosas com o objetivo de promover o envelhecimento ativo da população.	0040 4090 4011	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.1.32	Procurar sempre diminuir o percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	Percentual de prevalência de excesso de peso na população adulta do RS.	Ação Nº 1 - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a prática de atividade física e importância da alimentação saudável. Ação Nº 2 - Ofertar acompanhamento nutricional aos usuários.	0040 4011 4500 4505	301- Atenção Básica 306- Alimentação e Nutrição	Equipes de Atenção Básica, Estratégias de Saúde da Família e Coordenação da Atenção Básica
1.1.33	Aumentar o percentual de amostras de água com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	População abastecida por Solução Alternativa Coletiva (SAC) com tratamento em relação à população abastecida por SAC.	Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de tratamento de água para consumo humano no município. Ação Nº 2 - Aumentar o quantitativo de coletas de	0040 4502	305 Vigilância Sanitária	Vigilância Sanitária

			amostras de água e as inspeções sanitárias com foco na qualidade do abastecimento de água no território.			
Objetivo 2 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação e a educação permanente, valorizando e qualificando os profissionais e os gestores, nos seus processos de trabalho.						
1.2.1	Garantir a disponibilidade de materiais de consumo (ambulatórios e de escritório) bem como a manutenção e renovação dos materiais permanentes (veículos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos), ampliação e reforma das unidades.	Garantir a disponibilidade de materiais de consumo (ambulatórios e de escritório) bem como a manutenção e renovação dos materiais permanentes (veículos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos), ampliação e reforma das unidades.	AAção Nº 1 - Efetuar a manutenção periódica dos equipamentos clínicos garantindo total segurança ao paciente. Ação Nº 2 - Realizar revisões periódicas da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a segurança dos profissionais e usuários em deslocamento. Ação Nº 3 - Disponibilizar materiais de consumo ambulatórios e de escritório em quantidade adequada, mediante controles efetivos de estoque e previsão de demanda. Ação Nº 4 - Promover a renovação de veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Ação Nº 5 - Promover a	0040 4011 4090 4500	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família, Gestores.

			manutenção periódica das estruturas de saúde municipais.			
1.2.2	Promover ações de Educação Permanente em Saúde para os Trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Número de ações de Educação Permanente em Saúde para os Trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Ação Nº 1 - Organizar práticas de educação permanente em saúde voltadas para a melhoria do processo de trabalho. Ação Nº 2 - Constituir o Núcleo de Educação em Saúde Coletiva Municipal- NUMESC. Ação Nº 3 - Promover ações de educação em saúde voltadas para a população a partir de temas de interesse geral. Ação Nº 4 - Realizar capacitações periódicas direcionadas aos profissionais que compõem a equipe de saúde.	0040 4011 4090 4500	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica	Coordenação das Equipes e Gestor.
1.2.3	Qualificar o monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio da execução dos instrumentos de gestão do SUS, através da	Proporção de monitoramento e avaliação no âmbito municipal por meio da execução dos instrumentos de gestão do SUS, através da participação e controle social	Ação 1 - Constituir Grupo Técnico de Planejamento, Monitoramento e Avaliação com a finalidade de realizar de forma quadrimestral o monitoramento das diretrizes, metas, objetivos e ações pactuadas pelo	40	301- Atenção Básica 122 - Administração Geral	Coordenação das Equipes, Gestor Municipal, Conselho Municipal.

	participação e controle social		município. Ação 2 - Utilizar sistemas de informação como o DigiSUS, e-SUS e painéis de indicadores como ferramenta para análise e monitoramento do cumprimento de metas e indicadores municipais. Ação 3 - Realizar reuniões periódicas com o controle social para monitoramento e avaliação dos indicadores e metas pactuados pelo município.			
1.2.4	Manter e Qualificar a alimentação do Sistemas de Informação em Saúde.	Proporção de alimentação de dados nos sistemas de informação.	Ação Nº 1- Orientar as equipes para manter a regular alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde. Ação Nº 2- Capacitar os profissionais de saúde para que a alimentação dos Sistemas de Informação em Saúde ocorra de maneira tempestiva e com completude de dados.	0040 4011 4090 4500	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica	Coordenação das Equipes e Gestor, Coordenação das Equipes e Gestor. Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saude da Família
1.2.5	Promover reuniões de equipe quinzenais com a participação dos	Proporção de reuniões de quinzenais realizadas com a participação dos	Ação Nº 01 - Realizar reuniões de equipe com periodicidade quinzenal e participação dos	40	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica	Coordenação das Equipes e Gestor.

	profissionais e gestores municipais de saúde.	profissionais e gestores municipais de saúde.	profissionais e gestores municipais de saúde. Ação Nº 02 - Construir pautas de forma coletiva e prévia a reunião a fim de otimizar o tempo e atender as pautas prioritárias da equipe. Ação Nº 03 - Primar pela análise de indicadores e dados com foco ao monitoramento do trabalho em equipe.			
1.2.6	Flexibilização do uso dos recursos vinculados para melhor aproveitamento dos mesmos.	Utilizar de maneira adequada os recursos vinculados, conforme necessidade do município tendo a aprovação do Conselho de Saúde.	Ação Nº 01 - Realizar previsão orçamentária e empenho de gastos nas rubricas vinculadas em conformidade com a legislação de regência de cada política de saúde, de acordo com as demandas prioritários do município. Ação Nº 02 - Apresentar programação orçamentária e previsão de despesas de forma regular e periódica no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.	40	122 - Administração Geral, 301-Atenção Básica	Conselho Municipal, Gestores e Coordenadores das equipes
1.2.7	Participar das reuniões de CIR através da presença do titular,	Proporção de participação em reuniões de CIR através	Ação Nº 1 - Participar, debater e deliberar sobre as temáticas apresentadas no	40	122 - Administração	Coordenação das Equipes e Gestor.

	suplente ou representante.	da presença do titular, suplente ou representante.	âmbito das reuniões da Comissão Intergestores Regional (CIR), por meio da presença do membro titular ou suplente do município.		Geral 301- Atenção Básica	
Objetivo 3 - Qualificar e ampliar a oferta dos serviços de saúde na atenção básica no município.						
1.3.1	Desenvolver ações voltadas a prevenção da saúde do homem.	Número de ações voltadas a prevenção da saúde do homem.	Ação Nº 1 - Promover a atenção da saúde do homem garantindo o acesso, acolhimento e resolutividade nos atendimentos. Ação Nº 2 - Garantir o fornecimento de exames preventivos, como PSA e Ultrassonografia. Ação Nº 3 - Capacitar os profissionais de saúde para ações de prevenção do CA de próstata e outros. Ação Nº 4 - Trabalhar ações educativas junto as comunidades na prevenção do alcoolismo, tabagismo e violência. Ação Nº 5 - Realizar campanhas educativas, como o novembro azul, com enfoque na saúde do homem.	0040 4011 4500 4501	302- Média e Alta Complexidade 301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família

1.3.2	Identificar a incidência de cáries entre estudantes nas escolas municipais e estaduais.	Intensificar o acompanhamento dos estudantes nas escolas.	Ação Nº 1 - Garantir ações de saúde bucal nas escolas para enfoque preventivo/coletivo. Ação Nº 2 - Realizar aplicação de flúor e escovação supervisionada. Ação Nº 3 - Fazer um CPOD (Coeficiente de dentes obturados, perdidos e cariados) para avaliar a situação dentária dos alunos do município.	0040 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.3	Ofertar procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para a população residente.	Garantir a oferta e disponibilidade de exames e consultas de média complexidade desde que encaminhadas pela atenção básica.	Ação Nº 1- Ofertar procedimento ambulatoriais de média complexidade em complemento ou sem referência SUS na rede regionalizada.	0040 4501	302- Média Complexidade	Coordenação das Equipes e Gestor Municipal.
1.3.4	Manter / atualizar a lista de medicamentos dispensados.	Manter / Atualizar a lista de medicamentos dispensados de acordo com o perfil epidemiológico do Município.	Ação Nº 1 - Garantir estoque dos itens definidos pela RENAME na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Ação Nº 2 - Garantir acesso aos medicamentos dos componentes estratégicos e especializados da Assistência Farmacêutica conforme legislação vigente. Ação Nº 3- Formar comissão de	0040 4500 4503	303- Suporte Profilático e Terapêutico.	Setor Farmácia e Gestão Municipal.

			farmácia e terapêutica para atualizar periodicamente a lista de medicamentos dispensados.			
1.3.5	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mãe com no mínimo seis consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com seis consultas de pré-natal iniciado até a 12ª semana de gestação.	Ação Nº 1 - Realizar consultas de pré-natal, busca ativa das gestantes do território Ação Nº 2 - Ofertar todos os exames que fazem parte do protocolo do atendimento de pré natal. Ação Nº 3 - Realizar a captação precoce das gestantes para início do pré-natal. Ação Nº 4 - Ofertar consultas de enfermagem e médica, intercaladas durante o pré-natal.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.6	Garantir a realização de exames de Sífilis e HIV para as gestantes.	Proporção de gestantes com realização de exames para Sífilis e HIV durante o pré-natal.	Ação Nº 1 - Disponibilizar testes rápidos para gestantes e seus parceiros no primeiro e terceiro trimestre de gestação, assim como exames laboratoriais preconizados pelo Ministério da Saúde. Ação Nº 2 - Manter e incentivar grupos de gestantes com orientações	0040 4011 4090 4500 4502	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica	Coordenação das Equipes e Gestor Municipal.

			sobre formas de transmissão e métodos de prevenção desta patologia. Ação Nº 3 - Incentivar o uso de preservativo pelas gestantes, principalmente durante o período gestacional. Ação Nº 4 - Ofertar o tratamento precoce e adequado para as gestantes com sífilis positivo. Ação Nº 5 - Realizar testes rápidos e exames complementares para diagnóstico em todas as gestantes Ação Nº 6 - Promover ações de prevenção sobre o HIV (modos de contaminação, sinais, sintomas e tratamento). Ação Nº 7 - Acompanhar e apoiar as gestantes HIV positivos, para não realizarem a amamentação em peito materno, a fim de, não haver transmissão ao bebê.			
--	--	--	---	--	--	--

1.3.7	Garantir atendimento odontológico as gestantes.	Proporção de gestantes com no mínimo um atendimento odontológico realizado.	Ação Nº 1 - Sensibilizar as gestantes acerca da importância do pré-natal odontológico. Ação Nº 2 - Ofertar atendimento odontológico às gestantes.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.8	Realizar a aferição de pressão arterial de todas as pessoas com hipertensão.	Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida em cada semestre.	Ação Nº 1 - Acompanhar os hipertensos e verificar a pressão arterial no mínimo semestralmente.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.9	Garantir a realização de exame de hemoglobina glicada dos diabéticos.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada uma vez por ano.	Ação Nº 1 - Disponibilizar o exame de hemoglobina glicada para os pacientes diabéticos. Ação Nº 2 - Atualizar os dados cadastrais dos pacientes diabéticos. Ação Nº 3 - Promover ações educativas para o grupo de diabéticos.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.10	Ampliar o número de profissionais da Atenção Primária em Saúde que utilizam as consultorias do Telessaúde.	Número de profissionais da Atenção Primária em Saúde que utilizam as consultorias do Telessaúde.	Ação Nº 1 - Estimular os profissionais de saúde a utilizar a ferramenta telessaúde, ampliando o número de profissionais que utilizam a referida consultoria.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.11	Fortalecer a ouvidoria do SUS municipal.	Proporção de ouvidoria do SUS municipal implantada.	Ação Nº 1 - Fortalecer a Ouvidoria do SUS garantindo autonomia ao ouvidor e	0040 4011 4090 4500	122 - Administração	Gestores e Coordenadores das equipes

			utilizando os relatórios da ouvidoria como instrumento para a melhoria da gestão em saúde.		Geral, 301- Atenção Básica	
1.3.12	Aumentar o Número de atendimentos individuais de nível superior, exceto médicos e enfermeiros.	Número de atendimentos individuais de nível superior, exceto médicos e enfermeiros.	Ação Nº 1- Ampliar o quantitativo de atendimentos individuais pelos profissionais de nível superior que compõem a equipe multidisciplinar, com exceção de médicos e enfermeiros.	0040 4011 4500	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saude da Família
1.3.13	Ampliar as consultas de puericultura.	Número de consultas de puericultura em crianças menores de 2 anos.	Ação Nº 1 - Realizar busca ativa às crianças do território através das ACS. Ação Nº 2 - Realizar o pré-agendamento da consulta de puericultura conforme a estratificação do risco da criança e cronograma das consultas programadas até os dois anos de idade. Ação Nº 3 - Informar com antecedência pelo ACS, a pessoa responsável pela criança, o dia agendado para a consulta de puericultura, a fim de, lembrar a data da mesma.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saude da Família
1.3.14	Ampliar as visitas domiciliares pelas	Número de visitas/atendimentos	Ação Nº 1 - Realizar as visitas domiciliares	0040 4090 4011 4501	301- Atenção Básica 302-	Equipes de Atenção Básica e

	equipes multidisciplinares.	domiciliares por equipe multidisciplinar, priorizando usuários portadores de doenças crônicas, gestantes, crianças e idosos.	programadas conforme a demanda solicitadas pela equipe. Ação Nº 2 - Monitorar casos crônicos através das visitas domiciliares. Ação Nº 3 - Fazer um levantamento, com as ACS, para mapear possíveis usuários que necessitem de uma visita domiciliar da equipe multidisciplinar.		Média e alta Complexidade.	Estratégias de Saúde da Família, Gestão Municipal.
1.3.15	Implantar e ofertar as Práticas Integrativas Complementares	Número de implantação das diferentes Práticas Integrativas Complementares	Ação Nº 1 - Implantar atividades do Programa Nacional das Práticas Integrativas e Complementares - PNPIC nas Unidades Básicas de Saúde.	0040 4011 4090 4500	122 - Administração Geral, 301- Atenção Básica	Gestores e Coordenadores das equipes
1.3.16	Ampliar o acesso à atenção à saúde com qualificação, resolutividade e humanização.	Implantar o acolhimento com classificação de risco e ampliar o horário das unidades de saúde.	Ação Nº 1- Desenvolver ações de educação permanente periódicas voltadas à qualificação das equipes, resolutividade no cuidado da atenção primária em saúde, seguindo os pressupostos da política de humanização.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica 122 - Administração Geral	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.17	Ampliar os grupos que buscam a educação em	Quantidade de ações coletivas nos grupos criados para alcançar as	Ação Nº 1 - Capacitar mais profissionais para atuarem na educação em saúde do	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Gestores e Coordenadores das equipes

	saúde nas comunidades da cidade e do interior.	comunidades da cidade e do interior, visando a educação em saúde, bem como fornecer informações que proporcionem uma melhor qualidade de vida.	interior e na cidade. Ação Nº 2 - Disponibilizar equipes aptas para atuarem nas comunidades do interior e da cidade. Ação Nº 3 - Realizar um levantamento das necessidades de educação em saúde pelas comunidades do interior.			
1.3.18	Ampliar a quantidade de atividades educativas nas escolas do município.	Proporção de temas preconizados realizados nas escolas do município através do PSE.	Ação Nº 1 - Planejar com os multiplicadores que compõe o GTIM – Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola a programação das ações sobre a saúde dos escolares a serem implementadas nas escolas participantes do PSE, conforme ações preconizadas pelo programa.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saúde da Família
1.3.19	Testar os usuários, que venham a apresentar sintomas.	Testagem da população com sintomas.	Ação Nº 1 - Manter protocolos de atendimento para pacientes com sintomas gripais. Ação Nº 2 - Disponibilizar testagem para pacientes com sintomas gripais.	0040 4011 4500 4502 4511	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica 122 - Administração Geral.	Coordenação das Equipes e Equipe da Vigilância Epidemiológica, Equipes da Atenção Básica.

1.3.20	Monitorar diariamente o número de casos positivos da Covid- 19 no município.	Monitoramento de casos Positivos da COVID-19.	Ação Nº 1 - Realizar monitoramento dos pacientes positivados em domicílio e se houver agravo, seguir fluxo de encaminhamento hospitalar regional. Ação Nº 2 - Criar canal de comunicação entre os pacientes e a unidade de saúde. Ação Nº 3 - Realizar telemonitoramento e acompanhamento dos casos positivos. Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais das equipes de atenção básica, para garantir o cuidado resolutivo dos pacientes no enfrentamento da pandemia. Ação Nº 2 - Monitorar pacientes positivados em domicílio ou em telemonitoramento, se houver agravo, seguir fluxo de encaminhamento hospitalar regional. Ação Nº 3 - Verificar diariamente se houve casos	0040 4011 4500 4502 4511	301- Atenção Básica - 305 Vigilância Epidemiológica 122 - Administração Geral.	Coordenação das Equipes e Vigilância Epidemiológica , Equipes da Atenção Básica.
--------	--	---	---	---	---	--

			novos de COVID-19 e acompanha-los.			
1.3.21	Implantar e ampliar as ações de saúde mental realizadas pelas equipes de AB, enfatizando também o contexto da pandemia do Covid-19	Numero de ações votadas a saude mental. (Saúde Mental dos Profissionais de Saúde, aos familiares e aos pacientes que passaram pelo Covid-19)	Ação Nº 1 - Ampliar as ações de saúde mental realizadas pelas equipes da AB. Ação Nº 2 - Implantar ações de saúde mental voltadas para o cuidado pandêmico e pós-pandêmico.	0040 4011 4090 4500	301- Atenção Básica	Equipes de Atenção Básica e Estratégias de Saude da Família

3 - Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte.

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte - ANO 2022 Redentora									
Subfunções da Saúde	Natureza da Despesa	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
Outras Subfunções	Corrente								0,00
	Capital								0,00
122 - Administração Geral	Corrente	612.060,00	306.030,00	102.010,00					1.020.100,00
	Capital								0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	3.866.233,27	1.933.116,63	644.372,21					6.443.722,11
	Capital								0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	300.000,00	150.000,00	50.000,00					500.000,00
	Capital								0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente								0,00
	Capital								0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	12.000,00	6.000,00	2.000,00					20.000,00
	Capital								0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	36.000,00	18.000,00	6.000,00					60.000,00
	Capital								0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente								0,00
	Capital								0,00
TOTAL		4.826.293,27	2.413.146,63	804.382,21	0,00				8.043.822,11

Secretária Municipal de Saúde

Redentora, 2022.